



PARECER TÉCNICO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

PARECER TÉCNICO

Número do Processo - SISLOG
115675

Número do Processo - SEI
202500005024308

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Trata-se da licitação de Concorrência Eletrônica nº 112/2025-GOINFRA, da Contratação nº 115675, Processo SEI nº 202500005024308, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de trevo rodoviário em nível para acesso ao setor industrial Munir Calixto, na rodovia GO-330, em Anápolis-GO.

2 - DA ANÁLISE PRELIMINAR

2.1. No âmbito da presente contratação, procedeu-se à análise da proposta comercial (SISLOG [291862](#)) apresentada pela empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 16.910.656/0001-81, encaminhadas pela Gerência de Licitação - GELIC, conforme tabela a seguir:

CONTRAÇÃO: SISLOG 115675				
EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO	VALOR DA PROPOSTA DA LICITANTE	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)
JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA	R\$ 1.775.633,21	R\$ 1.709.775,49	R\$ 65.857,72	3,71%

3 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

3.1. Nos termos do item 8.3 do edital, após a negociação, o fornecedor deve encaminhar proposta comercial completa, adequada ao último lance ou à negociação, contendo obrigatoriamente:

8.3. Após a negociação, o Agente de Contratação/Comissão abrirá prazo de 2 (dois) dias úteis para que o fornecedor encaminhe proposta comercial completa, adequada ao último lance, ou à negociação, contendo:

8.3.1. Carta de apresentação;

8.3.2. O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura do presente certame;

8.3.3. Orçamento e Composição de Preços;

8.3.4. Composição do BDI;

8.3.5. Cronograma físico financeiro.

4 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA

4.1. Em conformidade com os requisitos do edital, procedeu-se à análise da proposta inicial, conforme quadro:

Exigência	Conformidade
8.3.1. Carta de apresentação	Devidamente Apresentado (SISLOG 291862)
8.3.2. O prazo de validade das propostas, que será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do presente certame	Devidamente Apresentado (SISLOG 291862)
8.3.3. Orçamento e composição de preços	Erro identificado (SISLOG 291862)
8.3.4. Composição do BDI	Devidamente Apresentado (SISLOG 291862)
8.3.5. Cronograma físico financeiro	Devidamente Apresentado (SISLOG 291862)

4.2. No item 8.3.3 (orçamento e composição de preços), foi identificado erro material no preenchimento da tabela de comparativo de mobilização e desmobilização dos equipamentos, especificamente na relação de equipamentos autopropelidos:

COMPARATIVO MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
ORÇAMENTO REFERENCIAL GOINFRA		ORÇAMENTO DA LICITANTE	
CODIGO	EQUIPAMENTO	CODIGO	EQUIPAMENTO
30050	Caminhão Aplicador de Material Termoplástico	30050	Caminhão Aplicador de Material Termoplástico
30037	Caminhão Basculante 10 m³ - 15 t	30037	Caminhão Basculante 10 m³ - 15 t
30035	Caminhão Carroceria Madeira - 15 t	30035	Caminhão Carroceria Madeira - 15 t
300125	Caminhão com Bate-Estaca Hidráulico para Defesa	300125	Caminhão com Bate-Estaca Hidráulico para Defesa
30120	Caminhão distribuidor de Cimento	30120	Caminhão distribuidor de Cimento
30040	Caminhão Tanque 10.000 L	30049	Caminhão para pintura a frio com Demarcador de Faixas
30021	Caminhão Tanque Distribuidor de Asfalto	30039	Caminhão Tanque 6.000 L
E9687	Caminhão Carroceria com Capacidade de 5 t - 120 Kw	-----	----- -----

Comparativo Orçamento Referencial x Orçamento Licitante

4.3. Assim, verificou-se que a licitante:

Previu indevidamente o 30039 – Caminhão Tanque 6.000 L, quando deveria ter considerado o 30040 – Caminhão Tanque 10.000 L;
Deixou de prever a mobilização do 30021 – Caminhão Tanque Distribuidor de Asfalto.
Deixou de prever a mobilização do equipamento E9687 – Caminhão Carroceria 5 t - 120 kW;

5 - Análise da Exequibilidade

5.1. Em conformidade com o item 8.5 do edital, procedeu-se à análise de exequibilidade da proposta, adotando-se os critérios definidos na Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025. O deságio total ofertado foi de 3,71%, ou seja, a proposta

corresponde a 96,29% do valor referencial. Dessa forma, não há desconto superior ao limite de presunção de inexecução fixado em 25%, nos termos da referida Portaria nº 121.

5.2. Quanto aos insumos críticos, como materiais pétreos, areia e óleo diesel que compõem os serviços constantes nas Curvas A e B, nos termos do art. 2º, inciso II, não foram identificados valores unitários inferiores a 75% do orçamento referencial.

5.3. Além disso, nos termos do art. 3º da Portaria nº 121/2025, foram realizadas as análises dos preços unitários dos insumos críticos, com o objetivo de verificar a viabilidade das composições de custos e evitar impactos na execução e na qualidade dos serviços. Não foram identificados descontos significativos nesses insumos, inclusive os preços de aquisição dos materiais betuminosos foram mantidos iguais aos patamares referenciais. Dessa forma, esta equipe técnica entende não haver necessidade de solicitação de cotações de mercado para os insumos críticos.

5.4. Portanto, não há indícios de inexecução na proposta apresentada pela licitante.

6 - Conclusão

6.1. Considerando a análise realizada, recomenda-se a solicitação de diligência para correção do erro material identificado na demonstração de mobilização e desmobilização dos equipamentos.

6.2. Nos termos do item 8.11 do edital, eventuais erros de preenchimento não constituem motivo para desclassificação, podendo o fornecedor ajustar a planilha, desde que não haja majoração de valores, limitando-se o ajuste à correção de falhas formais.

6.3. Diante do exposto, encaminham-se os autos à Gerência de Licitação (GELIC) para adoção das providências cabíveis.

FLÁVIO CAVALVANTE REIS

Diretor de Segurança Viária

GOIANIA, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO CAVALCANTE REIS, Diretor**, em 14/11/2025, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **82508475** e o código CRC **EC04CEBE**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005024308



SEI 82508475